

## Regulamento do Troféu Pinhão de Ouro 2018

Abaixo apresentamos regulamento da 14ª edição do **Troféu Pinhão de Ouro**, evento que será realizado no dia **18 de Outubro de 2018, às 19h30, no Palácio Garibaldi, em Curitiba/PR**, para premiar os destaques do mercado de seguros de Vida, Previdência, Saúde e Dental do Estado do Paraná em 2018.

### 1. Categorias:

- Empresa Seguradora de Vida 2018
- Empresa Seguradora de Previdência 2018
- Empresa Seguradora de Saúde 2018
- Empresa Seguradora de Dental 2018
  
- Corretor de Vida 2018
- Corretor de Previdência 2018
- Corretor de Saúde 2018
- Corretor de Dental 2018
- Corretor de Benefícios do Interior 2018
  
- Profissional de Vida 2018
- Profissional de Previdência 2018
- Profissional de Saúde 2018
- Profissional de Dental 2018
- Profissional de Benefícios do Interior 2018
  
- Administradora de Benefícios 2018
  
- Assessoria de Benefícios 2018
  
- Personalidade do Mercado 2018

### 2. Critério de Elegibilidade:

- **Empresa do Ano:** empresa Seguradora que atue na categoria de Vida, Previdência, Saúde ou Dental no Estado do Paraná.
  
- **Corretor do Ano:** atuante na categoria de Vida, Previdência, Saúde ou Dental no Estado do Paraná, que esteja regularmente inscrito na SUSEP, que não tenha membro componente da comissão do troféu no respectivo ano.

Para a categoria Corretor de Benefícios do Ano (Interior), considera-se "Interior" o território do Estado do Paraná **exceto a Região Metropolitana de Curitiba**, que é composta pelos seguintes municípios: Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Pinhais, Araucária, Campo Largo, Almirante Tamandaré, Piraquara, Fazenda Rio Grande, Lapa, Campina Grande do Sul, Rio Negro, Rio Branco do Sul, Campo Magro, Itaperuçu, Mandirituba, Quatro Barras, Cerro Azul, Quitandinha, Contenda, Tijucas do Sul, Piên, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Agudos do Sul, Campo do Tenente, Adrianópolis, Doutor Ulysses e Tunas do Paraná.



• **Profissional do Ano:** funcionário de empresa Seguradora exceto de corretoras de seguros, que atue na área de benefícios do Estado do Paraná. Não são elegíveis, nesta categoria, profissionais de Assessoria, Plataformas, Administradoras e Corretoras de Seguros. Considera-se "Interior" o território do Estado do Paraná exceto a Região Metropolitana de Curitiba, que é composta pelos seguintes municípios: Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Pinhais, Araucária, Campo Largo, Almirante Tamandaré, Piraquara, Fazenda Rio Grande, Lapa, Campina Grande do Sul, Rio Negro, Rio Branco do Sul, Campo Magro, Itaperuçu, Mandirituba, Quatro Barras, Cerro Azul, Quitandinha, Contenda, Tijucas do Sul, Piên, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Agudos do Sul, Campo do Tenente, Adrianópolis, Doutor Ulysses e Tunas do Paraná.

• **Assessoria do Ano:** pessoa jurídica que atue na área de benefícios nas categorias de Vida, Previdência, Saúde ou Dental no Estado do Paraná.

• **Administradora do Ano:** pessoa jurídica que atue nas categorias de Saúde e Dental.

• **Personalidade do Mercado do Ano:** deliberação da diretoria.

### 3. Critérios de votação:

• **Empresa Seguradora do Ano:** as empresas serão votadas pelos Corretores de Seguros em situação regular perante a SUSEP, sendo o resultado apresentado através de empresa de pesquisa independente e auditada, especificamente para este fim, por categoria ou seja: Vida, Previdência, Saúde e Dental, obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por Corretora.

• **Corretor do Ano:** os Corretores serão votados pelas empresas Seguradoras, Assessorias e Administradoras, em situação regular perante a SUSEP, sendo o resultado apresentado através de empresa de pesquisa independente e auditada, especificamente para este fim, por categoria ou seja: Vida, Previdência, Saúde, Dental e Corretor de Benefícios do Interior, obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por seguradora.

• **Profissional do Ano:** os profissionais serão votados pelos Corretores de Seguros em situação regular perante a SUSEP, sendo o resultado apresentado através de empresa de pesquisa independente e auditada, especificamente para este fim, por categoria ou seja: Vida, Previdência, Saúde, Dental e Profissional do Ano Interior, obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por corretora.

• **Administradora do Ano:** as Administradoras serão votadas pelas Seguradoras e pelos Corretores de Seguros em situação regular perante a SUSEP, sendo o resultado apresentado através de empresa de pesquisa independente e auditada, especificamente para este fim, obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por segurador e corretor pesquisado.

• **Assessoria do Ano:** as assessorias serão votadas pelas seguradoras e pelos corretores de seguros em situação regular perante a SUSEP, sendo o resultado apresentado através de empresa de pesquisa independente e auditada, especificamente para este fim, obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por segurador e corretor pesquisado.

Será possibilitado o voto "em branco" para qualquer das categorias, excluindo-se, assim, a obrigatoriedade de voto em todas as categorias.

Em caso de empate em qualquer das categorias, será considerado mais de um vencedor na categoria específica.

### 4. Período de votação:

Conforme diretrizes da empresa pesquisadora contratada.



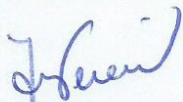
## 5. Divulgação dos resultados:

Os vencedores por categoria serão conhecidos no evento.

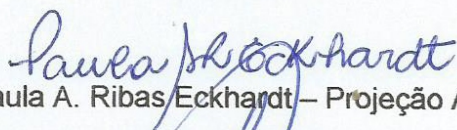
**Quaisquer outras decisões sobre o evento Troféu Pinhão de Ouro 2018 ou sobre este regulamento serão tomadas pela Diretoria do Instituto Superior de Seguros e Benefícios, em caráter irrevogável.**

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

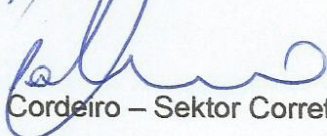
### Composição da Comissão Troféu Pinhão de Ouro 2018



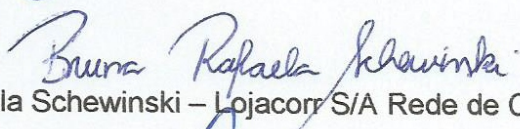
Joceli Pereira – Essenciale Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.



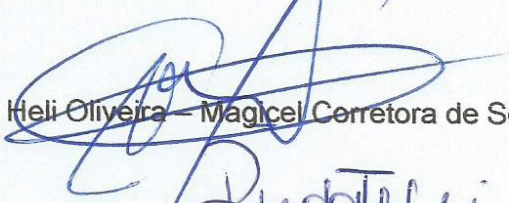
Paula A. Ribas Eckhardt – Projeção Administração e Corretagem de Seguros Ltda.



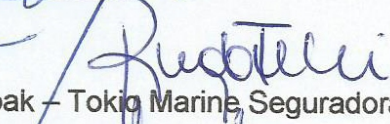
Carlos André Cordeiro – Sektor Corretora de Seguros Ltda.



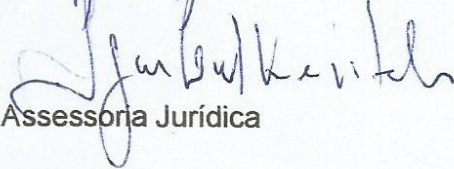
Bruna Rafaela Schewinski – Lojacorr S/A Rede de Corretores de Seguros



Cesar Heli Oliveira – Magice! Corretora de Seguros Ltda.



Rosangela Spak – Tokio Marine Seguradora S/A.



Igor Ludkevitch – Assessoria Jurídica